



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 687, DE 9 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a disponibilidade e gratuidade de uso de internet Wireless em praças, escolas, hospitais, postos de saúde do município de Muqui.

(Autores: Vereadores Alessandro Mateus, Patriquek Morcelli de Castro e Thadeu Eliotério da Silva)

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu Presidente, nos termos do Art. 50, §§ 3º e 7º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e disponibilizar ao munícipes internet gratuita através do sistema Wireless.

Art. 2º - A disponibilidade do acesso deverá ser integral, atendendo os bairros e localidades do interior que possam atingir o maior número de pessoas possível em escolas, praças, unidades de saúde, hospitais, parques de exposições, entre outros durante vinte e quatro horas, respeitando as adaptações técnicas necessárias para o bom provimento do serviço.

Art. 3º - Fica o Executivo, através de seus órgãos competentes, responsável pela fiscalização do serviço prestado pelas concessionárias;

Art.4º - Caberá ao Executivo, juntamente com as concessionárias, formalizar o contrato de prestação de serviços com as operadoras interessadas na exploração da atividade prevista nesta lei.

Parágrafo único: A participação dos interessados na prestação dos serviços previstos nesta lei submeter-se às normas e procedimentos estabelecidos na Lei de Licitação.



Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - As penalidades decorrentes do descumprimento desta Lei serão estabelecidas pelo Executivo através de regulamentação própria.

Art. 6º - O disposto nesta lei deverá ser acrescido nos novos contratos de concessão e/ou quando da renovação do contrato já existente.

Art. 7º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo em até 120 dias contados da data da publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 9 de maio de 2016.


TADEU CUSTÓDIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do Art. 8º da LOM
em 09/05/2016

Diretor Geral: 